



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

MOÇÃO SIGA Nº CMBG-MOC-2023/00025

Autor: **Bancada Progressista**

MOÇÃO DE APOIO

Moção de Apoio pelo projeto de autoria do Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Projeto de Lei nº 3594, de 2023, que define o vinho como alimento natural.

JUSTIFICATIVA

A Bancada do Progressistas da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, abaixo subscrita, amparada pelos dispositivos regimentais da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, apresenta MOÇÃO DE APOIO pela apresentação do Projeto de Lei nº 3594, de 2023, de iniciativa do Senador Luis Carlos Henize, que define o vinho como alimento natural.

O texto altera a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, define o vinho como alimento natural e dá outras providências.

Em sua justificativa, aduz que o vinho possui uma história milenar e desempenhou um papel importante no desenvolvimento da humanidade. Por muitos séculos, foi considerado alimento e até o século XIX era uma parte significativa da dieta de uma parcela relevante da população. Em regiões produtoras de vinho, o produto passou a ser valorizado como alimento funcional e uma parte essencial de uma dieta saudável.

A fermentação do vinho aumenta seu valor nutricional, transformando-o em uma importante fonte de nutrientes. O consumo de vinho traz benefícios à saúde, como a redução da pressão arterial e a melhora do sistema cardiovascular e intestinal. Além disso, o vinho contém diversos minerais, vitaminas e polifenóis, como o resveratrol, que são conhecidos por serem aliados na saúde cardiovascular.

Classif. documental

01.02.01.04



Assinado com senha por THIAGO ISRAEL FABRIS, ANDERSON ZANELLA, RAFAEL PASQUALOTTO, LUIZ GROMOWSKI, VALDEMIR ANTÔNIO MARINI e EDUARDO POMPERMAYER.
Documento Nº: 40286-6853 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=40286-6853>



SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A Espanha foi pioneira em reconhecer o vinho legalmente como alimento funcional em 2003. Outros países e blocos, como a União Europeia e o Uruguai, também reconhecem o vinho como um produto alimentício. Essas regulamentações têm implicações positivas, incluindo menor tributação e políticas de incentivo e divulgação do vinho como parte saudável da dieta.

Associar o vinho produzido no Brasil a alimento funcional poderia contribuir para expandir sua comercialização no mercado interno e externo, consolidando e sustentando essa tradicional cadeia produtiva.

Portanto, essa proposta de alteração normativa visa apoiar o reconhecimento do vinho como alimento funcional e obter a aprovação necessária para sua implementação.

Assim sendo, segundo as motivações aqui apresentadas, é que pedimos aos nobres colegas Vereadores, a aprovação desta Moção de Apoio, a um projeto que defini o vinho como alimento natural.

Ademais, uma vez aprovada, encaminhar-se-á a presente Moção de Apoio ao:

Ilmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Otavio Soares Pacheco;

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados Federal, o Deputado Arthur Lira;

Ilmo. Sres. Senadores e Deputados Federais do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, ao 1º de agosto de 2023.

Bento Gonçalves, 01 de agosto de 2023.

Vereador Thiago Fabris | PP
Vereador

Vereador Pasqualotto | PP
Vereador



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Vereador Valdemir Antônio Marini I PP
Vereador

Vereador Anderson Zanella I PP
Vereador

Vereador Luiz Gromowski I PP
Vereador

Vereador Duda Pompermayer I PP
Vereador

